



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 044/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

4.4.90.51.00.00.00 (275) – Obras e instalações.....**R\$ 5.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de Terceiros – Pessoa.....**R\$ 15.000,00**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.1.90.13.00.00.00 (386) – Obrigações patronais.....**R\$ 10.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (294) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 5.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (347) – Material de Consumo.....**R\$ 15.000,00**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.3.90.39.00.00.00 (393) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....**R\$ 10.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JUNHO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**